



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em. 16/04/13
DLS 1279
Assessoria de Plenário

RQ 2271 /2013

REQUERIMENTO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Secretaria de Estado de Saúde informações sobre os motivos da não realização de exames de mamografia no Núcleo de Radiologia e Imagem do Hospital Regional de Ceilândia, e no Núcleo de Radiologia e Imagem do Hospital Regional do Gama durante os doze meses de 2012, bem como da subutilização dos equipamentos denominados mamógrafos e profissionais disponíveis nos demais hospitais integrantes da rede da Secretaria de Saúde, no mesmo período.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

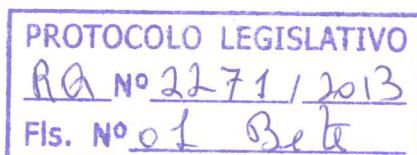
O pedido de informação se justifica em razão da Secretaria de Estado de Saúde ter promovido a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de mamografia, em carretas locadas, de forma itinerante, ao mesmo tempo em que manteve desativados os serviços próprios de que dispunha em algumas unidades da rede de saúde, e subutilizado nas demais unidades, conforme comprova relatório fornecido pela própria Secretaria de Saúde em atenção ao Requerimento de Informação 2049/2012.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO. 16/Abri/2013 10:43
Eliana 11928




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 57/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 17/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

